

第 22 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一五年六月一日，星期一



Número 22

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 1 de Junho de 2015

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 4/2015 號法律：**

消除無記名股票及修改《商法典》。..... 281

**第 23/2015 號行政命令：**

在路環碼頭設立出入境事務站。..... 286

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Lei n.º 4/2015:**

Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial. .... 281

**Ordem Executiva n.º 23/2015:**

Cria um posto de migração na Ponte-Cais de Coloane. ... 286

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 117/2015 號行政長官批示：**

延長繼續透過代理發行機構接受根據五月四日第 16/98/M 號法令的規定回收澳門幣十元紙幣的期限。..... 287

**第 118/2015 號行政長官批示：**

核准印務局二零一五財政年度第一補充預算。 .... 287

**第 119/2015 號行政長官批示：**

核准澳門理工學院二零一五財政年度第一補充預算。 ..... 289

**第 120/2015 號行政長官批示：**

核准廉政公署二零一五財政年度第一補充預算。 290

**第 121/2015 號行政長官批示：**

修改第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款（一）項至（七）項所指的金額以及救濟金的金額。 ..... 291

**第 122/2015 號行政長官批示：**

許可訂立提供“複式記帳電腦解決方案”的合同。 ..... 292

**第 123/2015 號行政長官批示：**

訂定符合法定要件的公積金個人帳戶擁有人於二零一五年度獲發放預算盈餘特別分配款項的金額。 292

**社會文化司司長辦公室：**

第90/2015號社會文化司司長批示，核准《取得顧問醫生級別程序報名表》的格式。 ..... 293

第92/2015號社會文化司司長批示，核准華僑大學建築學專業碩士學位課程的新學習計劃。 ..... 298

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2015:**

Prorroga o prazo para continuar a aceitar, por intermédio das entidades agenciadas para a emissão de moeda, as notas de dez patacas retiradas de circulação por força do disposto no Decreto-Lei n.º 16/98/M, de 4 de Maio. .... 287

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2015:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2015. .... 287

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2015:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2015. .... 289

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2015:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2015. .... 290

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2015:**

Altera os montantes das prestações a que se referem as alíneas 1) a 7) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social) e o montante da pensão social. .... 291

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2015:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Um Sistema de Contabilidade de Dupla Entrada». .... 292

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2015:**

Atribui no ano de 2015 uma verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual de previdência que preencha os requisitos legais. .... 292

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2015, que aprova o modelo da «Ficha de inscrição do procedimento para a obtenção do grau de consultor». .... 293

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2015, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Arquitectura, da Huaqiao University. ... 298

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 澳門特別行政區 第 4/2015 號法律

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### 消除無記名股票及修改《商法典》

#### Lei n.º 4/2015

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

#### Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

#### 第一條

##### 標的

#### Artigo 1.º

##### Objecto

本法律旨在消除無記名股票及修改《商法典》。

A presente lei procede à eliminação das acções ao portador e a alterações ao Código Comercial.

#### 第二條

##### 禁止發行、轉換及移轉

#### Artigo 2.º

##### Proibição de emissão, conversão e transmissão

一、自本法律生效之日起，禁止公司發行無記名股票。

1. É proibida às sociedades a emissão de acções ao portador a partir da data da entrada em vigor da presente lei.

二、自上款所指之日起，禁止轉換記名股票為無記名股票及生前移轉無記名股票，但基於司法判決或司法變賣而作出的移轉除外。

2. É igualmente proibida, a partir da data referida no número anterior, a conversão de títulos representativos de acções nominativas em títulos ao portador, bem como a transmissão entre vivos de títulos representativos de acções ao portador, com excepção da transmissão que resulte de sentença ou de venda judicial.

#### 第三條

##### 商業登記

#### Artigo 3.º

##### Registo Comercial

一、商業及動產登記局應對章程規定可發行無記名股票的公司，在設立文件的登記中作出附註，以註明本法律的生效日期以及禁止發行無記名股票。

1. A Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis deve proceder, relativamente a todas as sociedades que prevejam nos seus estatutos a possibilidade de emissão de acções ao portador, ao averbamento, efectuado ao registo do respectivo acto constitutivo, da data da entrada em vigor desta lei e da consequente proibição de emissão de acções ao portador.

二、上款所指的附註應自本法律生效之日起計三十日內依職權以免費方式作出。

2. O averbamento referido no número anterior deve ser efectuado, oficiosa e gratuitamente, no prazo de 30 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei.

#### 第四條

##### 股票的轉換

#### Artigo 4.º

##### Conversão de títulos

一、自本法律生效之日起計一年內，無記名股票持有人或其繼承人應向發行公司聲請將其持有的無記名股票轉換成記名股票。

1. Os titulares de acções ao portador, ou os seus sucessores, devem requerer junto da sociedade emitente, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor da presente lei, a conversão dos seus títulos em títulos nominativos.

二、聲請人要求轉換股票時，必須一併提交擬轉換的股票或

2. O pedido de conversão só é aceite se o requerente entregar, juntamente com o pedido, os títulos representativos de acções ao portador relativamente aos quais pretende a conversão

撤銷已滅失、遺失或失竊的證券的裁判，轉換要求方可被接納。

三、公司可透過替換現有股票或修改有關文本的方式轉換股票；股份的登記簿冊應載明已作出的轉換及有關日期。

四、對正處待決或在第一款所規定的轉換期間內提起的撤銷債權證券的訴訟，該款所指的期間僅自裁判已確定時起計。

五、股票的轉換無須繳納任何性質的款項。

#### 第五條

##### 股東權利的中止

於上條第一款所指期間屆滿後，如無記名股票持有人仍未聲請轉換股票，則中止其作為股東的所有權利。

#### 第六條

##### 無記名股票的滅失

一、自第四條第一款所指期間屆滿後逾一年，未轉換的無記名股票視為滅失。

二、無記名股票持有人或證明具正當利益者可透過經必要配合後的撤銷債權證券的訴訟，聲請撤銷根據上款規定視為滅失的股票。

三、如訴訟理由成立，原告可要求公司發出相應於被撤銷股票的記名股票。

#### 第七條

##### 告知義務

一、於第四條第一款所指期間屆滿後，如仍有股東未轉換無記名股票，則公司應在提交年度收益申報的期間內，將有關股份數目告知財政局。

二、情況有所變動時，公司須在上款所指期間內告知有關變動。

#### 第八條

##### 行政違法行為

一、不遵守上條規定構成行政違法行為，科澳門幣五千元至二萬五千元罰款。

ou decisão de anulação de títulos destruídos, extraviados ou subtraídos.

3. A sociedade pode fazer a conversão mediante substituição dos títulos existentes ou modificações no respectivo texto, devendo fazer constar do livro de registo de acções as conversões efectuadas e a respectiva data.

4. Estando pendente ou sendo instaurada acção de anulação de títulos de crédito no período de conversão previsto no n.º 1, o prazo nele referido apenas começa a contar a partir do trânsito em julgado da decisão.

5. A conversão de títulos está isenta do pagamento de quaisquer quantias, independentemente da sua natureza.

#### Artigo 5.º

##### Suspensão dos direitos dos accionistas

Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo anterior, o titular de acções ao portador que não tenha requerido a conversão dos títulos fica com todos os seus direitos enquanto accionista suspensos.

#### Artigo 6.º

##### Destruição dos títulos representativos de acções ao portador

1. Decorrido um ano sobre o termo do prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º, os títulos representativos de acções ao portador não convertidos são considerados destruídos.

2. O titular das acções ao portador, ou quem demonstre interesse legítimo, pode, no entanto, requerer a anulação dos títulos considerados destruídos nos termos do número anterior mediante acção de anulação de títulos de crédito, aplicável com as necessárias adaptações.

3. Procedendo a acção, o autor pode exigir à sociedade a emissão dos títulos nominativos correspondentes aos títulos anulados.

#### Artigo 7.º

##### Dever de comunicação

1. Findo o prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º, se existirem accionistas que não tenham convertido os seus títulos representativos de acções ao portador, a sociedade tem o dever de comunicar à Direcção dos Serviços de Finanças, durante o período fixado para a apresentação da declaração anual de rendimentos, o número de acções incorporadas nesses títulos.

2. Sempre que a situação se altere deve a sociedade, no período referido no número anterior, proceder a nova comunicação.

#### Artigo 8.º

##### Infracção administrativa

1. O incumprimento do disposto no artigo anterior constitui infracção administrativa, punível com multa de 5 000 a 25 000 patacas.

二、行政管理機關成員、監事會成員、獨任監事或清算人，須就罰款的繳納與公司負連帶責任。

三、財政局具職權提起行政程序、進行調查及科處罰款。

四、科處及繳交罰款後，公司亦須履行上條所指的告知義務。

五、行政上之違法行為之一般制度及程序、《行政程序法典》及《行政訴訟法典》的規定，補充適用於本條未有特別載明的一切事宜。

### 第九條

#### 修改《商法典》

經八月三日第40/99/M號法令核准，並經第6/2000號法律及第16/2009號法律修改的《商法典》的第一百七十八條、第四百一十六條、第四百一十七條、第四百二十四條、第四百五十一條、第四百七十條、第四百七十二條及第一千一百三十三條，以及第二卷第一編第五章第七節的標題修改如下：

#### “第一百七十八條

(在澳門特別行政區長期經營的公司)

一、章程規定的住所以及主行政管理機關不設在澳門特別行政區，但在澳門特別行政區長期經營的公司，須受有關登記法的約束。

二、長期經營是指公司透過固定營業場所，尤其是管理場所、分支機構或辦事處，於澳門特別行政區從事全部或部分活動。

三、公司於澳門特別行政區從事活動超過一年，或連續五年內以間斷的方式，每年從事活動超過三個月推定為長期經營，但不影響其他法律規定更短的期間。

四、第一款所指公司應指定一名常居於澳門特別行政區的代表，並調撥資金經營在澳門特別行政區的業務，而有關的決議應予以登記。

五、澳門特別行政區的代表有權收取任何致該公司的通訊、傳喚及通知。

六、即使公司未遵守第一款及第四款的規定，仍須對在澳

2. Pelo pagamento da multa respondem solidariamente com a sociedade os administradores, os membros do conselho fiscal, o fiscal único ou os liquidatários.

3. A instauração e instrução do procedimento administrativo e a aplicação da multa são da competência da Direcção dos Serviços de Finanças.

4. A aplicação e o pagamento da multa não dispensam a sociedade do cumprimento do dever de comunicação referido no artigo anterior.

5. Em tudo o que não se encontre regulado nesta disposição aplica-se, subsidiariamente, o regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento, o Código do Procedimento Administrativo e o Código do Processo Administrativo Contencioso.

### Artigo 9.º

#### Alterações ao Código Comercial

Os artigos 178.º, 416.º, 417.º, 424.º, 451.º, 470.º, 472.º e 1133.º, bem como a epígrafe da Secção VII do Capítulo V do Título I do Livro II do Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/99/M, de 3 de Agosto, alterado pelas Leis n.ºs 6/2000 e 16/2009, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 178.º

#### (Sociedades com actividade permanente na RAEM)

1. As sociedades que exerçam actividade permanente na RAEM, embora não tenham na RAEM sede estatutária nem administração principal, ficam sujeitas ao disposto na lei sobre registo.

2. A actividade permanente compreende uma instalação fixa, nomeadamente por via de um local de direcção, de uma sucursal ou de um escritório, através da qual a sociedade exerça toda ou parte da sua actividade na RAEM.

3. Sem prejuízo de período inferior previsto noutra disposição legal, presume-se permanente a actividade exercida pela sociedade na RAEM por um período superior a um ano ou, de forma interpolada, por períodos superiores a três meses por ano, durante cinco anos seguidos.

4. As sociedades referidas no n.º 1 devem designar um representante com residência habitual na RAEM e afectar um capital à sua actividade na RAEM, devendo registar as respectivas deliberações.

5. O representante na RAEM tem sempre poderes para receber quaisquer comunicações, citações e notificações que sejam dirigidas à sociedade.

6. As sociedades que não cumpram o disposto nos n.ºs 1 e 4 ficam, apesar disso, obrigadas pelos actos praticados

門特別行政區以其名義為行為所生的債負責；為此行為的人以及公司的行政管理機關成員亦對該行為負責。

七、應檢察院或任何利害關係人的聲請，法院應下令未遵守第一款及第四款規定的公司終止在澳門特別行政區的業務及清算在澳門特別行政區的財產，並可給予該公司不超過三十日的期間，以使有關情況符合規範。

第四百一十六條  
(股票)

- 一、〔...〕。
- 二、〔...〕。
- 三、〔...〕。
- a)〔廢止〕。
- b)〔...〕。
- c)〔...〕。
- d)〔...〕。
- e)〔...〕。
- f)〔...〕。
- g)〔...〕。
- 四、〔...〕。

五、在上款所指期間內，股東可向公司申請發給能在一切效力上及在股票發給前代替股票的認股證；該等認股證應載有股票應有的註明。

第四百一十七條  
(股份的登記簿冊)

- 一、股份的登記簿冊應以股份的種類及類別分編載明：
- a)〔...〕；
- b)〔...〕；
- c)〔...〕；
- d)〔...〕；
- e)〔...〕；
- f)〔...〕；
- g) 附於股票上的負擔；

em seu nome na RAEM e por eles respondem também as pessoas que os tenham praticado bem como os administradores das sociedades.

7. O tribunal, a requerimento do Ministério Público ou de qualquer interessado, deve ordenar a cessação da actividade e a liquidação do património na RAEM das sociedades que não cumpram o disposto nos n.ºs 1 e 4, podendo conceder-lhes um prazo, não superior a 30 dias, para regularizarem a situação.

Artigo 416.º

(Títulos representativos de acções)

- 1.〔...〕.
- 2.〔...〕.
- 3.〔...〕.
- a) [Revogado].
- b)〔...〕.
- c)〔...〕.
- d)〔...〕.
- e)〔...〕.
- f)〔...〕.
- g)〔...〕.
- 4.〔...〕.

5. Durante o período referido no número anterior podem os sócios requerer à sociedade a emissão de cautelas provisórias que, para todos os efeitos e até à emissão daqueles títulos, os substituem; as cautelas devem conter as mesmas menções dos títulos.

Artigo 417.º

(Livro de registo de acções)

- 1. O livro de registo de acções deve conter, em secções separadas por espécie e categoria das acções:
- a)〔...〕;
- b)〔...〕;
- c)〔...〕;
- d)〔...〕;
- e)〔...〕;
- f)〔...〕;
- g) Os ónus ou encargos sobre as acções;



h) [...];

i) 股票的移轉及有關日期。

二、[...]。

三、[...]。

#### 第四百二十四條

(股票的移轉)

一、[...]。

二、股票生前的移轉，應以在股票上背書及在股票登記簿冊內註明作出。

三、[廢止]。

#### 第四百五十一條

(股東會的召集)

一、[...]。

二、章程可訂定召集股東的其他手續，以及容許按相同的預先期，發出致股東的掛號信代替公布。

#### 第四百七十條

(行使優先權的通知及期間)

行使優先權的期間應透過公告或掛號信通知股東，而該期間不得少於十五日。

### 第七節 控權出資

#### 第四百七十二條

(控權股東的身分資料)

在年度報告的附件內，應公布控權股東的身分資料。

#### 第一千一百三十三條

(滅失、遺失或失竊)

一、[...]。

h) [...];

i) A transmissão de acções e a respectiva data.

2. [...].

3. [...].

#### Artigo 424.º

### (Transmissão de títulos representativos de acções)

1. [...].

2. Os títulos transmitem-se entre vivos por endosso lavrado no próprio título e averbamento no livro de registo de acções.

3. [Revogado].

#### Artigo 451.º

### (Convocação da assembleia)

1. [...].

2. Os estatutos podem impor outras formalidades na convocação dos accionistas e podem permitir a substituição das publicações por expedição de cartas registadas dirigidas aos sócios com a mesma antecedência.

#### Artigo 470.º

### (Aviso e prazo para o exercício da preferência)

Os accionistas devem ser avisados, por anúncio ou por carta registada, do prazo para o exercício do direito de preferência, que não pode ser inferior a 15 dias.

## SECÇÃO VII

### Participação dominante

#### Artigo 472.º

### (Identidade dos sócios dominantes)

A identidade dos sócios dominantes deve ser publicada em anexo ao relatório anual.

#### Artigo 1133.º

### (Destrução, extravio ou subtracção)

1. [...].

二、如屬股票，聲請撤銷的人可在反對的期限內行使股票固有的權利，並於有需要時提供擔保。”

#### 第十條

##### 法規對發行無記名股票的提述

如法規規定公司可發行無記名股票或須作登記的無記名股票，則自本法律生效之日起視為只容許發行記名股票。

#### 第十一條

##### 廢止

廢止《商法典》第三百九十五條b項、第四百一十一條、第四百一十二條、第四百一十八條及第四百一十九條。

#### 第十二條

##### 生效

一、本法律自公佈後翌月之首日起生效。

二、上款的規定不適用於對《商法典》第四百五十一條、第四百七十條及第一千一百三十三條的修改，以及廢止同一法典第四百一十八條及第四百一十九條的規定，該等規定自第四條第一款所規定的期間屆滿後翌日起生效。

二零一五年五月十八日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一五年五月二十二日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 23/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照第4/2003號法律《入境、逗留及居留許可制度的一般原則》第二條第二款的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條

##### 路環碼頭的出入境事務站

一、在路環碼頭設立出入境事務站。

2. No caso de acções, pode o requerente da anulação, durante o prazo da oposição, exercer os direitos resultantes das acções, prestando, se for caso disso, uma caução.»

#### Artigo 10.º

##### Referência à emissão de acções ao portador em diploma legal

Quando um diploma legal permitir a uma sociedade a emissão de acções ao portador, registadas ou não, considera-se, a partir da data da entrada em vigor da presente lei, admitir apenas a emissão de acções nominativas.

#### Artigo 11.º

##### Revogação

São revogados os artigos 395.º, al. b), 411.º, 412.º, 418.º e 419.º do Código Comercial.

#### Artigo 12.º

##### Entrada em vigor

1. A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior as alterações aos artigos 451.º, 470.º e 1133.º do Código Comercial e a revogação dos artigos 418.º e 419.º do mesmo código, as quais entram em vigor no dia seguinte ao decurso do prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º da presente lei.

Aprovada em 18 de Maio de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 22 de Maio de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 23/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/2003 «Princípios gerais do regime de entrada, permanência e autorização de residência», o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

##### Posto de migração da Ponte-Cais de Coloane

1. É criado um posto de migração na Ponte-Cais de Coloane.



二、上款所指的出入境事務站可二十四小時運作。

三、第一款所指的出入境事務站僅供乘坐遊艇進入或離開澳門特別行政區的人士使用。

第二條  
生效

本行政命令自二零一五年六月三十日起生效。

二零一五年五月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 117/2015 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據一月三十日第7/95/M號法令第十條的規定，作出本批示。

一、許可澳門金融管理局在第47/2010號行政長官批示所定的期限結束後，繼續透過代理發行機構接受根據五月四日第16/98/M號法令的規定回收的澳門幣十元紙幣。

二、上款所指許可的有效期至二零一八年五月二十六日。

三、本批示自二零一五年五月二十七日起生效。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

**第 118/2015 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准印務局二零一五財政年度第一補充預算，金額為

2. O posto de migração referido no número anterior pode operar 24 horas por dia.

3. O posto de migração referido no número 1 destina-se exclusivamente às pessoas embarcadas em embarcações de recreio que entram ou saem da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 30 de Junho de 2015.

22 de Maio de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, o Chefe do Executivo manda:

1. A Autoridade Monetária de Macau, após o fim do prazo fixado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2010, pode continuar a aceitar, por intermediário das entidades agenciadas para a emissão de moeda, as notas de dez patacas retiradas de circulação por força do disposto no Decreto-Lei n.º 16/98/M, de 4 de Maio.

2. A autorização a que se refere o número anterior é válida até 26 de Maio de 2018.

3. O presente despacho entra em vigor em 27 de Maio de 2015.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2015, no montante

\$58,168,399.88 (澳門幣伍仟捌佰壹拾陸萬捌仟叁佰玖拾玖元捌角捌分) · 該預算為本批示的組成部份。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

de \$ 58 168 399,88 (cinquenta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentas e noventa e nove patacas e oitenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

印務局二零一五財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, para o ano económico de 2015

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	58,168,399.88
		總收入 <i>Total das receitas</i>	58,168,399.88
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-06-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	58,168,399.88
		總開支 <i>Total das despesas</i>	58,168,399.88

二零一五年三月三十日於印務局——行政管理委員會——  
主席：杜志文——委員：Eusébio Mendes、António João Terra Esteves (財政局代表)

Imprensa Oficial, aos 30 de Março de 2015. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Eusébio Mendes* — *António João Terra Esteves* (Representante dos Serviços de Finanças).

## 第 119/2015 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零一五財政年度第一補充預算，金額為\$3,867,770.88（澳門幣叁佰捌拾陸萬柒仟柒佰柒拾元捌角捌分），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 3 867 770,88 (três milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, setecentas e setenta patacas e oitenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 澳門理工學院二零一五財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	3,867,770.88
		總收入 <i>Total das receitas</i>	3,867,770.88
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,867,770.88
		總開支 <i>Total das despesas</i>	3,867,770.88

二零一五年三月三十日於澳門理工學院理事會——院長：李向玉——署理副院長：楊再淮——秘書長：陳偉翔——財政局代表：張祖強

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, aos 30 de Março de 2015. — O Presidente, *Lei Heong Lok*. — O Vice-Presidente, em exercício, *Yang Zaihuai*. — O Secretário-geral, *Chan Wai Cheong*. — O Representante da DSF, *Chang Tou Keong Michel*.

## 第 120/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零一五財政年度第一補充預算，金額為 \$9,901,562.35（澳門幣玖佰玖拾萬壹仟伍佰陸拾貳元叁角伍分），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 9 901 562,35 (nove milhões, novecentas e uma mil, quinhentas e sessenta e duas patacas e trinta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 廉政公署二零一五財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, para o ano económico de 2015

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	9,901,562.35
		總收入 Total das receitas	9,901,562.35
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-1	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	9,901,562.35
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	
			總開支 Total das despesas

二零一五年三月十六日於廉政公署——廉政專員·張永春

Comissariado contra a Corrupção, aos 16 de Março de 2015.  
– O Comissário, *Cheong Weng Chon*.**第 121/2015 號行政長官批示**

經聽取社會協調常設委員會的意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2010號法律《社會保障制度》第二十六條及第六十七條的規定，作出本批示。

一、第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款(一)項至(七)項所指給付的金額改為：

養老金.....	每月澳門幣三千三百五十元；
殘疾金.....	每月澳門幣三千三百五十元；
失業津貼.....	每日澳門幣一百三十四元；
疾病津貼.....	屬沒住院的情況，每日澳門幣一百零一元；
	屬住院的情況，每日澳門幣一百三十四元；
出生津貼.....	澳門幣一千九百元；
結婚津貼.....	澳門幣一千九百元；
喪葬津貼.....	澳門幣二千四百六十元。

二、按第4/2010號法律第六十七條第一款、第6/2007號行政法規第二十六條第二款及十月十八日第58/93/M號法令第五十七條的規定發放救濟金的金額改為澳門幣二千二百元。

三、本批示自二零一五年七月一日起生效。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2015**

Ouvindo o Conselho Permanente de Concertação Social;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 67.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das prestações a que se referem as alíneas 1) a 7) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), passam a ser os seguintes:

Pensão para idosos.....	3 350 patacas por mês;
Pensão de invalidez.....	3 350 patacas por mês;
Subsídio de desemprego....	134 patacas por dia;
Subsídio de doença.....	101 patacas por dia, sem internamento hospitalar;
	134 patacas por dia, com internamento hospitalar;
Subsídio de nascimento.....	1 900 patacas;
Subsídio de casamento.....	1 900 patacas;
Subsídio de funeral.....	2 460 patacas.

2. O montante da pensão social atribuída nos termos do n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 4/2010, do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, passa a ser de 2 200 patacas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2015.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 122/2015 號行政長官批示**

鑑於判給創先科資訊科技有限公司提供「複式記帳電腦解決方案」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與創先科資訊科技有限公司訂立提供「複式記帳電腦解決方案」的合同，金額為\$12,209,231.00（澳門幣壹仟貳佰貳拾萬玖仟貳佰叁拾壹元整），並分段支付如下：

2015年 .....	\$ 4,883,693.00
2016年 .....	\$ 7,325,538.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目1.012.015.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

**第 123/2015 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2012號法律《公積金個人帳戶》第十二條第四款的規定及經聽取財政局的意見後，作出本批示。

符合法定要件的公積金個人帳戶擁有人於二零一五年度獲發放預算盈餘特別分配款項，金額為澳門幣七千元。

二零一五年五月二十六日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2015**

Tendo sido adjudicado à Ictology Informação Tecnologia Limitada o fornecimento de «Um Sistema de Contabilidade de Dupla Entrada», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ictology Informação Tecnologia Limitada, para o fornecimento de «Um Sistema de Contabilidade de Dupla Entrada», pelo montante de \$ 12 209 231,00 (doze milhões, duzentas e nove mil, duzentas e trinta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 4 883 693,00
Ano 2016.....	\$ 7 325 538,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 1.012.015.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 14/2012 (Contas individuais de previdência) e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Chefe do Executivo manda:

É atribuída no ano de 2015 uma verba de 7 000 patacas, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual de previdência que preencha os requisitos legais.

26 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 90/2015 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 90/2015

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2015號行政法規《取得顧問醫生級別的條件》第十二條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2015 (Condições para a obtenção da graduação em consultor), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准第3/2015號行政法規《取得顧問醫生級別的條件》第十二條第二款所指表格，即《取得顧問醫生級別程序報名表》的格式，該格式載於本批示，並為本批示的組成部分。

1. É aprovado o modelo do formulário a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2015 (Condições para a obtenção da graduação em consultor), denominado «Ficha de inscrição do procedimento para a obtenção do grau de consultor», anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、上款所指格式的表格得以電子載體提供。

2. O modelo do formulário a que se refere o número anterior pode ser disponibilizado em suporte electrónico.

三、如以電子載體提供的表格列印出現活頁，應在每頁上順序編號及以能確保文件完整性的方式釘裝，並由所有簽署人在每頁上簡簽及注明日期，但已載有簽名的一頁除外。

3. Sempre que da impressão do modelo do formulário disponibilizado em suporte electrónico resultem folhas soltas, devem as mesmas ser numeradas sequencialmente e ligadas entre si por meio que assegure a unidade e integridade do documento e, com excepção da folha que contenha a assinatura, rubricadas e datadas por todos os signatários.

四、本批示自公佈日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一五年五月二十二日

22 de Maio de 2015.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*



澳門特別行政區政府  
GOVERNO DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 取得顧問醫生級別程序報名表 FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE CONSULTOR

### 收集個人資料聲明

#### DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE RECOLHA DE DADOS PESSOAIS

投考人提供的所有資料，只作為是次招聘用途。同時，所提供的個人資料將按照澳門特別行政區第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定進行處理。如典試委員會於審查投考人要件時遇有疑問，有關資料可能會送交予有權限機構作核證或查詢。投考人依法享有資訊權、查閱權及反對權，在行使有關權利時必須以書面方式向典試委員會提出。

Todas as informações fornecidas pelo candidato servem apenas para o presente recrutamento. Todos os dados pessoais serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005 da RAEM - "Lei da Protecção de Dados Pessoais". No caso de dúvidas durante a verificação dos requisitos dos candidatos, as informações podem ser enviadas a entidades competentes para efeitos de confirmação ou de consulta. O candidato goza, nos termos legais, do direito de informação, do direito de acesso ao processo e do direito de oposição, devendo, contudo, a pretensão do exercício de tais direitos ser feita, por escrito, ao júri.

選擇項目請以“●”號表示

Escolha assinalando com “●”

程序資料 CHARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO			
刊登通告的《澳門特別行政區公報》編號 Aviso B. O. da RAEM n.º		刊登日期 Data de publicação	/ / # Dia # Mês # Ano
部門 Serviço		職務範疇 Área funcional	
		專業範疇 Área profissional	
考試使用語言 Língua a utilizar nas provas	<input type="radio"/> 中文      Chinês <input type="radio"/> 葡語      Português		
投考人身份資料 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
中文姓名 Nome em chinês		出生日期 Data de Nascimento	/ / # Dia # Mês # Ano
葡文姓名 Nome em português			
澳門居民身份證類別 Tipo de BIRM	<input type="radio"/> 永久性居民 Residente Permanente <input type="radio"/> 非永久性居民 Residente não permanente	簽發日期 Data de Emissão	/ / # Dia # Mês # Ano
澳門居民身份證編號 Número do BIRM	( )	聯絡電話 Telefone	
澳門地址 Morada (em Macau)		流動電話 Telemóvel	
		電郵 E-mail	
投考人與公共部門有否聯繫 VINCULAÇÃO DO CANDIDATO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
<input type="radio"/> 有 <sup>1</sup> SIM <sup>1</sup>	<p><i>1: 在澳門特別行政區公共部門內，以臨時委任、確定委任、定期委任、編制外合同、散位合同及適用第 14/2009 號法律的個人勞動合同制度任用的人員。 Trabalhadores providos em regime de nomeação provisória ou definitiva, nomeação em comissão de serviço, contrato além do quadro, contrato de assalariamento e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho nos serviços públicos da RAEM aos quais se aplique a Lei n.º 14/2009.</i></p>	聲明 Declaração	以下文件已存放於本人現職部門的個人檔案內： Declaro que os documentos abaixo assinalados se encontram arquivados no processo individual do serviço a que pertenceo. <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> 身份證明文件副本； Cópia do documento de identificação;</li> <li><input type="radio"/> 學歷及專業資格的證明文件； Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;</li> <li><input type="radio"/> 所屬部門發出的個人資料紀錄。 Registo Biográfico emitido pelo serviço.</li> </ul>
<input type="radio"/> 否 NÃO	聯繫方式 Vínculo	現職部門 Serviço	

學歷資料 HABILITAÇÕES ACADÉMICAS		
要求學歷 HABILITAÇÕES EXIGIDAS		
專科醫生級別 Graduação em especialista	職務範疇 Área funcional	專業範疇 Área profissional
機構名稱 Nome da Instituição		
補充學歷 <sup>2</sup> HABILITAÇÕES COMPLEMENTARES <sup>2</sup>		
如投考人的基本學歷具有雙學位，或具有高於報考所需的基本學歷，請填寫以下的補充學歷資料。 Caso tenha mais do que uma licenciatura ou habilitações superiores às exigidas, deve preencher os seguintes espaços com informações sobre as habilitações complementares.		
補充學歷 I Habilitações complementares I	<input type="radio"/> 學士學位 Licenciatura <input type="radio"/> 其他: Outras _____	
	學位 Curso	
機構名稱 Nome da Instituição		
備註 Observações		
補充學歷 II Habilitações complementares II	<input type="radio"/> 學士學位 Licenciatura <input type="radio"/> 其他: Outras _____	
	學位 Curso	
機構名稱 Nome da Instituição		
備註 Observações		

2: 除上述補充學歷外，倘投考人仍具備其他補充學歷，只需提供相關學歷證明書副本。  
Caso tenha ainda outras habilitações complementares além das acima indicadas, basta entregar cópias dos respectivos documentos comprovativos daquelas habilitações.

補充附頁 ANEXOS COMPLEMENTARES		
<input type="radio"/> 附表一：工作經驗 ANEXO 1: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<input type="radio"/> 附表二：專業資格 / 職業培訓 ANEXO 2: HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS / FORMAÇÃO PROFISSIONAL	<input type="radio"/> 沒有 SEM ANEXOS

投考人聲明 DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
<p>謹以本人名譽聲明，本報名表及所遞交的一切附件內所申報事項均屬實情，並無虛訛。</p> <p>Declaro por minha honra que as declarações prestadas nesta ficha e nos documentos anexos são verdadeiras.</p> <p style="text-align: right;">(投考人簽名 / Assinatura do Candidato)</p> <p style="text-align: right;">日期： _____ / _____ / _____ Data                      # Dia                      # Mês                      # Ano</p>

部門專用 ESPAÇO RESERVADO AO SERVIÇO		
收妥文件 Documentos recebidos	已遞交 Entrega	不遞交，說明原因 Não entrega, justifique
- 澳門居民身份證副本 (*) Cópia do BIRM (*)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- 其他身份證明文件副本 (*) Cópia de outro doc. de identificação (*)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- 學歷證明書副本 (*) Cópia do certificado de habilitações académicas (*)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- 專業資格 / 職業培訓證書副本 (*) Cópia do certificado de habilitações profissionais/formação profissional (*)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- 工作經驗證明文件 Documento comprovativo de experiência profissional	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- 三份履歷 Três exemplares do currículo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- 由公共部門發出的個人資料紀錄 Registo Biográfico emitido por serviço público	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- 其他 Outros _____	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

公共部門  
Serviço Público

收件編號  
N.º de Entrada

日期  
Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
# Dia                      # Mês                      # Ano

經手人  
Executante \_\_\_\_\_

(\*) 根據 2 月 2 日第 5/98/M 號法令第 27 條規定，文件副本的鑑證可以由收件機關或原文件存檔部門負責，或根據《公證法典》的規定，由公證員負責。  
A autenticação pode ser feita pela entidade que recebe o documento ou pelo serviço onde o original está arquivado, nos termos do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 5/98/M, de 2 de Fevereiro, ou pelo notário, nos termos do Código do Notariado.



澳門特別行政區政府  
GOVERNO DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

取得顧問醫生級別程序報名表  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A  
OBTENÇÃO DO GRAU DE CONSULTOR

附表一：工作經驗

ANEXO 1 : EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

投考人基本資料 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
中文姓名 Nome em chinês	澳門居民身份證編號 Número do BIRM: ( )
葡文姓名 Nome em português	

過往工作經驗 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
職級或職務 Categoria ou função	薪俸索引點 或薪俸 Índice ou vencimento	公共部門或企業 Serviço Público ou empresa	入職日期 Data de entrada (日 Dia/月 Mês/年 Ano)	離職日期 Data de saída (日 Dia/月 Mês/年 Ano)	聘用方式 Natureza do vínculo
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	

(投考人簽名 / Assinatura do candidato)

日期： / /  
Data    #Dia    #Mês    #Ano



澳門特別行政區政府  
GOVERNO DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

取得顧問醫生級別程序報名表  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A  
OBTENÇÃO DO GRAU DE CONSULTOR

附表二：專業資格 / 職業培訓  
ANEXO 2 : HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS / FORMAÇÃO PROFISSIONAL

投考人資料 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
中文姓名 Nome em chinês	澳門居民身份證編號 Número do BIRM: ( )
葡文姓名 Nome em português	

專業資格 / 職業培訓 HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS / FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
專業資格或培訓課程 Habilitações profissionais ou cursos de formação	時間 Duração			主辦機構 Entidade promotora
	開始 Início (日 Dia/月 Mês/年 Ano)	完成 Concluído (日 Dia/月 Mês/年 Ano)	時數 Horas	
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		

(投考人簽名 / Assinatura do candidato)

日期： / /  
Data                  # Dia                  # Mês                  # Ano

格式一 (附表二), 第 90/2015 號社會文化司司長批示附件  
Modelo 1 (Anexo 2), anexo ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2015

## 第 92/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華僑大學建築學專業碩士學位課程的新學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2015/2016學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第143/2013號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其課程。

二零一五年五月二十二日

社會文化司司長 譚俊榮

## 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：  
華僑大學  
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱：  
澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：  
澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：  
建築學專業碩士學位課程  
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	54	3
中國文化概論	"	36	2
建築設計原理	"	54	3
中國古典建築美學	"	54	3

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Arquitectura, da *Huaqiao University*, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2015/2016, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 143/2013.

22 de Maio de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Arquitectura**
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
<b>I.º Ano</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	54	3
Introdução à Cultura Chinesa	»	36	2
Princípios de <i>Design</i> Arquitectónico	»	54	3
Estética da Arquitectura Clássica Chinesa	»	54	3



科目	種類	學時	學分
建築設計	必修	36	2
當代建築思潮與流派	"	36	2
建築智能技術	選修	36	2
建築生態策略	"	36	2
<b>第二學年</b>			
建築計劃學	必修	54	3
地域建築概論	"	36	2
建築環境心理學	"	36	2
學術報告	"	—	3
日本近現代建築與城市	選修	36	2
城市設計理論與實踐	"	36	2
城鄉安全與防災	"	36	2
學位論文			
	必修	—	—

註：

1) 為完成本課程，學生須取得至少29學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

2) 本課程授課形式為面授。

3) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一五年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipos	Horas	Unidades de crédito
Design Arquitectónico	Obrigatória	36	2
Pensamentos e Teorias da Arquitectura Contemporânea	»	36	2
Tecnologias Inteligentes na Arquitectura	Optativa	36	2
Estratégia Ecológica da Arquitectura	»	36	2
<b>2.º Ano</b>			
Planeamento da Arquitectura	Obrigatória	54	3
Teoria Geral da Arquitectura Regional	»	36	2
Psicologia de Ambiente Arquitectónico	»	36	2
Relatório Académico	»	—	3
Arquitectura Moderna e Cidades no Japão	Optativa	36	2
Teoria e Prática do Planeamento Urbano	»	36	2
Segurança e Prevenção de Desastres em Áreas Urbanas e Rurais	»	36	2
Dissertação			
	Obrigatória	—	—

Nota:

1) A obtenção de, pelo menos, 29 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Setembro de 2015.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00